

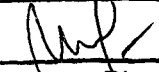


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 / 2003.**

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do dia 18.11.2003.

  
Elson Pires  
Presidente

Altera o prazo inserido no art. 67 da Lei Complementar nº 33, de 23 de maio de 2003.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

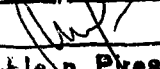
**Art. 1º** - Fica dilatado até 31 de dezembro de 2003, o prazo de 10 (dez) dias fixados no art. 67 da Lei Complementar nº 33, de 23 de maio de 2003, para apresentação de recursos solicitando a revisão de enquadramentos relacionados ao Plano de Cargos e Carreiras aprovado pela Lei Complementar nº 33/03.


**Art. 2º**- Esta **LEI COMPLEMENTAR** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

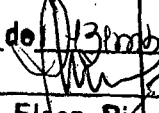
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 12 de novembro de 2003.

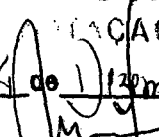
**A COMISSÃO**

De Justiça e Redação  
Em 19/11/2003.

  
Elson Pires  
Presidente

  
PAULO LOBO  
= Prefeito =

**APROVADO**  
1.ª VOTAÇÃO  
Em 04 de dezembro de 2003  
  
Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**  
2.ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em 04 de dezembro de 2003 (S. Extra)  
  
Elson Pires  
Presidente